



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

EF TAKES YOU ANYWHERE WITH TOEFL

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.005065/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EF VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: BRIGADEIRO LUIS ANTONIO Número: 4701 Complemento: 4715 Bairro: JARDIM PAULISTA

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01401-002

CNPJ/MF nº: 57.903.098/0001-04

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MASTERTEST CERTIFICACAO INTERNACIONAL E COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS

LTDA Endereço: JAMES WATT Número: 142 Complemento: SALA 112 Bairro: BROOKLIN NOVO Município: SAO

PAULO UF: SP CEP:04576-050

CNPJ/MF nº: 13.633.267/0001-68

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

25/09/2019 a 18/12/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

25/09/2019 a 22/11/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Esta é uma promoção aberta a qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, que sejam clientes da MASTERTEST - CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA e que realizem a compra dos testes TOEFL ITP™, utilizando qualquer meio de pagamento, ao longo do período de participação, e que observem todos os requisitos descritos, ressalvado o disposto no item 12.3 deste regulamento ("Regulamento").

6.2 São elegíveis as pessoas físicas com idade a partir de 18 (dezoito) anos, que tenham passaporte e visto americano B1/B2 válidos, e com data de expiração de no mínimo 6 meses, contados a partir da data escolhida para a viagem.

6.3 Os clientes da MASTERTEST - CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA, pessoas físicas, que comprarem, agendarem no site <http://www.agendeseuteste.com.br>, e realizarem os testes TOEFL ITP™ em algum CENTRO APLICADOR credenciado pela PARCEIRA MASTERTEST, dentro do período estabelecido, estarão aptos a participar da promoção ("Participantes").

6.4 Os participantes da Promoção concorrerão a 1 (uma) viagem de intercâmbio, de 14 (catorze) dias e 13 (treze) noites, para estudar inglês em uma Escola EF nos Estados Unidos, nos termos desse Regulamento.

6.5 Ao comprar e agendar os testes TOEFL ITP™ em algum CENTRO APLICADOR credenciado pela PARCEIRA MASTERTEST, o cliente receberá um código promocional para fazer seu cadastro na promoção no site <http://www.ef.com.br/mastertest>.

6.6 Somente as compras, agendamentos e realizações dos testes TOEFL ITP™ efetuados entre as 00h00 em 25/09/2019 e as 23h59 em 22/11/2019 serão válidos para participação da promoção ("Prazo para Compras"). As transações realizadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas. Participações realizadas antes e/ou depois desse período não serão consideradas e os respectivos

participantes serão desconsiderados no ato da apuração. Será também desconsiderada a participação de qualquer pessoa que não atenda aos requisitos aqui estabelecidos, inclusive os especificados no item 6.1.

6.7 Para concorrer, basta acessar o site <http://www.ef.com.br/masterest>, durante o período de 25/09/2019 a 22/11/2019, preencher o cadastro com os dados principais e responder à pergunta: "Por que você gostaria de fazer um intercâmbio para os Estados Unidos com a EF?".

6.7.1 Cada participante poderá participar apenas uma vez. As participações realizadas com dados que já estão concorrendo, serão desconsideradas. Será considerada apenas a primeira inscrição realizada.

6.7.2 O vencedor se compromete a responder exclusivamente pela originalidade e autoria da resposta, assumindo toda a responsabilidade por esta, perante os Promotores e terceiros.

6.8 A Promotora poderá pedir comprovações de identidade, residência e idade, com o intuito de confirmar se o participante é elegível para participar desta campanha.

6.9 A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Por que você gostaria de fazer um intercâmbio para os Estados Unidos com a EF?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 18/12/2019 10:00 a 18/12/2019 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/09/2019 00:00 a 22/11/2019 21:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Brigadeiro Luis Antonio NÚMERO: 4701 BAIRRO: Jardim Paulista

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01401-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Departamento de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (uma) viagem de intercâmbio de 14 (catorze) dias e 13 (treze) noites, para estudar inglês em uma Escola EF nos Estados Unidos, incluindo passagens aéreas para 1 (uma) pessoa (categoria econômica), acomodação em casa anfitriã, pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), Curso Geral EF (26 aulas de 40min por semana), traslado residência/aeroporto/residência, traslado aeroporto/escola/aeroporto, Seguro de viagem e saúde.	16.000,00	16.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	16.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1 Uma comissão formada por 5 (cinco) jurados da Promotora será a responsável pelo controle do recebimento das inscrições, conferência de dados e seleção da melhor resposta, respeitando os critérios de originalidade, criatividade, coerência, lógica, bem como uso correto da língua portuguesa. Será escolhido como Vencedor(a) o(a) autor(a) da melhor resposta, de acordo com a comissão julgadora. Essa decisão será soberana e irrecorrível.

10.2 A apuração acontecerá no dia 18/12/2019, com início às 10h, no escritório da EF, com livre acesso aos interessados, respeitada a quantidade de pessoas imposta pela segurança e demais normas do local. A preferência pelo acompanhamento será estabelecida por ordem de chegada ao local.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 Serão desclassificadas desta Promoção os participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprirem quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a participação que utilize de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições

de participação desta Promoção.

11.2 Também será desclassificado da Promoção, a critério da Promotora, o participante que submeter/compartilhar/postar em rede social e/ou à essa própria comissão julgadora respostas que:

(i) de qualquer forma agrida/vise agredir a imagem da EF ou de terceiros;

(ii) desrespeite a lei, a moral e/ou os bons costumes;

(iii) direta ou indiretamente, demonstre qualquer tipo de discriminação por conta de raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica;

(iv) contenha palavras de baixo calão e/ou incite a prática de atividades ilícitas; e

(v) contenha referências elogiosas, ou não, a marcas, produtos ou serviços de terceiros, concorrentes ou não.

11.3 Não terão validade participações que não preencherem as condições básicas desta Promoção e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

11.4 Não poderão participar da Promoção os proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até primeiro grau da empresa Promotora. As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta promoção poderão ser identificadas através do banco de dados dessas empresas. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.

11.5 Serão consideradas válidas para participação nesta Promoção, as participações que apresentarem todos os requisitos previstos neste Regulamento. Qualquer participação que não estiver de acordo como todos os elementos citados, não será considerada no ato da apuração.

11.6 Os participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11.7 O Vencedor da Promoção deverá possuir passaporte válido por pelo menos 6 (seis) meses e visto válido (caso necessário), a partir da data de embarque para realização da viagem, conforme exigido pela legislação em vigor. Caso o Vencedor não cumpra os requisitos necessários, incluindo aqueles descritos acima, será automaticamente desclassificado.

11.7.1 O participante desde já entende e concorda que a Promotora não se responsabilizará por quaisquer que sejam os problemas em caso de perda de documentação ou de documentação de viagem inválida.

11.8 Na hipótese de algum vencedor vir a ser desclassificado, perder o direito ao prêmio, por qualquer motivo que seja ou, ainda, desistir por livre e espontânea vontade do mesmo, a Promotora poderá premiar, a exclusivo critério, o participante, de maneira subsequente, que melhor se adéque aos seus critérios de eleição, e assim sucessivamente.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 A divulgação do resultado será feita no dia 28/12/2019, por meio das redes sociais da EF Education First: www.instagram.com/efbrasil e www.facebook.com/EfBrasil.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1 O Vencedor será contactado por e-mail e receberá as instruções de como proceder para o resgate do prêmio: enviar uma cópia de seus documentos pessoais (Comprovante de residência, Passaporte, Visto, CPF e RG) e, ainda, assinar uma Carta Compromisso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação.

13.2 A viagem deverá ser realizada exclusivamente no período de 01/02/2020 à 30/09/2020, exceto no mês de julho de 2020.

13.2.1 As despesas não descritas no Regulamento, tais como, mas não se limitando a gastos com serviços adicionais à hospedagem (frigobar, lavanderia, cofre e quaisquer outros serviços fornecidos), passeios turísticos, compras, quaisquer taxas, ligações telefônicas, aluguel de carro, bem como despesas por excesso de bagagem, correrão por conta exclusiva do Vencedor.

13.2.2 As datas específicas e os preparativos da viagem estão sujeitos às restrições de voos, feriados, blackout dates e outras restrições relativas à premiação e viagem. As reservas estão sujeitas à disponibilidade.

13.2.3 O Vencedor será informado, via e-mail, sobre as reservas feitas pela Promotora, incluindo os dados acerca dos voos, horários e companhias, bem como os detalhes da hospedagem, sendo tudo definido a exclusivo critério da Promotora, salvo com relação a data da viagem que deverá ser definida pelo Vencedor, observado o item 13.2 do presente Regulamento.

13.6 Na eventualidade do Vencedor vir a falecer, o Prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

13.7 Caberá exclusivamente ao Vencedor tomar as providências necessárias para a obtenção de qualquer documentação exigida para o embarque.

13.8 O prazo concedido por lei para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da

comunicação do resultado, por parte da promotora. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

13.9 O Prêmio é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro.

13.10 O participante desde já entende e concorda que, para o resgate do Prêmio e regular fruição da sua viagem, deverão ser observadas e respeitadas todas as políticas e regras estipuladas pelos fornecedores envolvidos (Cia. Aérea, Seguradora, etc.).

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para emissão de passaportes, vistos, ou qualquer outro documento necessário para realizar a viagem, vacinas obrigatórias, além de outras despesas realizadas durante a viagem que não estiverem previstas na descrição do prêmio, deste Regulamento, tais como, mas não se limitando a, gastos com serviços adicionais à hospedagem (frigobar, lavanderia, cofre e outros serviços fornecidos pelo hotel), passeios turísticos diferentes dos descritos acima, compras, quaisquer taxas, ligações telefônicas, aluguel de carro, bem como despesas por excesso de bagagem.

14.2 A participação nesta Promoção pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste Regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no site <http://www.ef.com.br/mastertest>, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.

14.3 Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por vídeos sem hashtags, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora.

14.4 A Promotora não será responsável, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta Promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do vídeo na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

14.5 Na máxima extensão permitida pela lei, a Promotora não será responsável por nenhuma perda ou dano sofrido (incluindo, mas não se limitando, a perda moral, perda indireta ou consequencial) ou por lesão pessoal (incluindo morte) sofrida ou relacionada com a sua participação na campanha e/ou relacionada ao prêmio, exceto por qualquer responsabilidade que não pode ser excluída pela lei (na qual tal responsabilidade está limitada à máxima extensão permitida pela lei). A Promotora também não se responsabilizará caso o evento seja cancelado ou por qualquer informação incorreta ou imprecisa comunicada durante ou relacionada à campanha se a deficiência for ocasionada por qualquer fator fora do controle da Promotora, incluindo mau funcionamento técnico ou falhas nos equipamentos, na internet e/ou na transmissão de dados. O participante ainda fica ciente que tributos e outras despesas poderão surgir quando do resgate ou do uso do prêmio, recomendando-se desde logo que um aconselhamento financeiro independente seja realizado pelo respectivo participante.

14.5.1 As demais especificações dos produtos e serviços englobados no prêmio, inclusive datas e horários das passagens aéreas/terrestres, assim como locais de embarque e desembarque, serão escolhidos/determinados pela Promotora e oportunamente comunicados ao Vencedor. Também os fornecedores de tais produtos e serviços, inclusive as empresas aéreas, de trens/transportes terrestre e hotéis, serão selecionados conforme livre critério da Promotora.

14.6 O Vencedor isenta a Promotora e suas subsidiárias, afiliadas, agências de publicidade e promoção, parceiros, representantes, agentes, sucessores, cessionários, funcionários, oficiais e diretores de qualquer responsabilidade por doença, lesão, perda, litígio, reivindicação ou dano que possa ocorrer, direta ou indiretamente, decorrentes (i) da sua participação na campanha, e/ou da sua aceitação, posse, uso ou uso indevido do prêmio ou de qualquer parte dele; (ii) de falhas técnicas de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento de qualquer computador, dispositivo, cabo, rede, hardware ou software; (iii) da indisponibilidade ou inacessibilidade de qualquer transmissão ou telefone ou serviço de internet; (iv) de eventual intervenção humana não autorizada em qualquer momento da inscrição ou da fruição da campanha; (v) de erro humano ou eletrônico que possa ocorrer na administração da campanha ou no processo de inscrição; (vi) de qualquer inaptidão do participante ao uso da internet e de tecnologias que aqui forem pertinentes; (vii) de quaisquer problemas alheios à Promotora, suas subsidiárias, afiliadas, agências de publicidade e promoção, parceiros, representantes, agentes, sucessores, cessionários, funcionários, oficiais e diretores, tais como paralisação total ou parcial, greves, perda de objetos, todas e quaisquer situações que configurem caso fortuito ou força maior; e (viii) de decisões, atos de consulados ou órgão de migração no Brasil ou no exterior, que impliquem ou possam implicar no cancelamento da viagem ou de qualquer parcela da viagem.

14.7 Em caso de guerra, terrorismo, estado de emergência, desastre, alerta ou proibição de viagem para o país de destino, ou qualquer circunstância além do controle da Promotora, a Promotora pode cancelar, terminar, modificar ou suspender esta campanha e/ou, conforme o caso, a fruição do prêmio, parcial ou integralmente, nada sendo

devido aos participantes, a qualquer título.

14.8 A Promotora também não se responsabilizará em nenhuma hipótese por qualquer ato que o participante ganhador venha a cometer em afronta aos costumes, raça e etnia, crença religiosa, regras de conduta, à moral e às leis locais durante a viagem.

14.9 A Promotora não será responsável pelo conteúdo das respostas enviadas, e serão desclassificadas e apagadas, quando identificadas, as participações de conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência ou a qualquer ilegalidade, com conteúdo que possa ser interpretado como de caráter preconceituoso ou discriminatório a pessoa ou grupo de pessoas, com linguagem grosseira, obscena ou pornográfica, na forma estabelecida nos artigos 18, 19, 20 e 21 da Lei nº 12.965/2014.

14.10 O Vencedor autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu Prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som da voz para a divulgação dos resultados desta promoção, da fruição dos Prêmios e para fins promocionais da Promotora, em todo e qualquer material e/ou canal destinados à divulgação ao público em geral. Esta autorização é concedida a título gratuito, sem restrição de número de uso, pelo período de 1 (um) ano, abrangendo a utilização do nome, imagem e som da voz em todo território nacional e no exterior, inclusive por meio de folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page e mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e outras), cartazes, mídia eletrônica, brochuras, catálogos e quaisquer outros canais e materiais promocionais da Promotora.

14.11 Os participantes autorizam, sem ônus, o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da Promotora, o qual não será comercializado com terceiros.

14.12 Toda participação está condicionada ao cumprimento integral do disposto neste Regulamento.

14.13 A autorização de uso e/ou veiculação de nome empresarial e marca da Promotora aos participantes, fornecida no âmbito desta Promoção, não concede nenhum direito de propriedade sobre o nome e marca de titularidade da Promotora.

14.14 As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por sua respectiva Promotora por meio do atendimento do Fale Conosco disponível no site www.ef.com.br/pro. Caso persistam, serão, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, poderão ser dirigidas ao Procon ou ao Foro de domicílio do participante.

14.15 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização da SECAP/ME.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 24/09/2019 às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZHW.FJW.PTX